



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

Datas: 1ª hasta: 23/06/2022, 10h00min – ACEITA-SE LANCES NA PRIMEIRA DATA, DESDE QUE NÃO INFERIORES AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA ARBITRADO PELO JUÍZO OU POR LEI. – 2ª Hasta: 30/06/2022, às 10h00min. Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. ADRIA JOSIANE MULLER GONÇALVES ATZ, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 5000553-19.2010.8.21.0141– NATUREZA: – NATUREZA: Cobrança – Fase Cumprimento Sentença

Exequente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARCO IRIS / Executado: ORIZOLINA MARTINS

DESCRIÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 207 do Edifício ARCO-IRIS, situado neste Balneário e Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no segundo (2º) pavimento, na esquina formada pela Rua Sepé com a Praça Andira, estando entre o apartamento nº 206 o qual está de frente para a Rua Sepé e o apartamento nº 208 com frente para a Praça Andira, com a área real total de 55,9387 m², área real privativa de 40,6394 m², área real condominial de 15,2993 m², fração ideal do terreno e das coisas de uso comum do edifício de 0,019082. Dito edifício acha-se construído sobre um terreno que pelo cadastro municipal constitui-se dos lotes nºs 17 e 18 e parte dos lotes nº 16 e 19 da quadra 15 do loteamento Gleba A, com a área de 1.188,00² (um mil, cento e oitenta e oito metros quadrados), medindo 33,00 (trinta e três) metros de frente ao Sul com igual largura nos fundos, tendo 36,00 (trinta e seis) metros de comprimento por ambos os lados, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terreno que era de José Leo, posteriormente de Ernani Dieterich e atualmente do Condomínio Edifício Charrua; ao Sul, com a Praça Andira; a Leste, com a Rua Sepé, formando esquina; e, ao Oeste, com terreno de Rocco Raphael José Aloise. Devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, no livro nº 2, fls. 1/1v, sob numero 59.040, em nome de GUILHERME ANTÔNIO MENESES ALMEIDA. **Avaliado em R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, conforme fls. , dos autos, com data de 20.08.2019. **Valor mínimo de 70% da avaliação.**



De acordo com a Av.2/59.040 e nos termos do ofício número 161/2006, datado de 07 de março de 2006, assinado pela Exma. Dra. Jucelana Lurdes Pereira dos Santos, Juíza de Direito e do ofício 276/2006, assinado pela mesma Juíza, extraídos do processo de separação de corpos número 001/1.06.0046913-5, da 3ª Vara De Família e Sucessões de Porto Alegre, em que EDMUNDO BORN move contra a ora demandada, foi determinada a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, mesmo não estando registrado em nome da ora executada.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável. **Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (54) 3699.0080 e (vivo) 54.9.96.15.15.15.** Ficam os devedores, assim como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dra. ADRIA JOSIANE M. GONÇALVES . ATZ
Juíza de Direito da 3ª Vara



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA CAPÃO DA CANOA – RS-

Processo número 5000553-19.2010.8.21.0141

JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-lo, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que sugeri datas para dar continuidade aos demais atos expropriatórios, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 23/06/2022, às 10h00min local, e o segundo leilão designado para o dia 30/06/2022, às 10h00min, no mesmo local, na modalidade on line, no site www.joelreisleiloes.com.br.**

De outra parte, informa que os custos com a elaboração do edital de leilão importaram em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), como faz prova o recibo junto, bem como, em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, que as custas devidas ao leiloeiro sejam fixados pelos douto Juízo o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Requer, também, seja determinado pelo Juízo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o depósito da quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para fins de antecipação das despesas com a publicação dos competentes editais.

De outra parte, como forma de agilizar o andamento processual e evitar futuras alegações de nulidades, este leiloeiro requer seja o proprietário registral cientificado da existência das demandas.



Por fim, requer seja oficiado a 3ª Vara De Família e Sucessões de Porto Alegre, no processo de separação de corpos número 001/1.06.0046913-5, para que remeta informações acerca da indisponibilidade constante no R. 2/59.040.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 21 de março de 2022.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

GRAMADO
LEILÕES



RECIBO

R\$ 200,00

Recebi, nesta data, das mãos do Sr. JOEL DA SILVA REIS, brasileiro, casado, leiloeiro, inscrito sob número 284/2013, com escritório profissional na cidade de Gramado, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620, a importância de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), como pagamento de honorários para a análise de processo, elaboração de edital e designação de datas para venda judicial e acompanhamento dos atos expropriatórios, na ação de cobrança – fase de cumprimento de sentença movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARCO-IRIS contra ORIZOLINA MARTINS (Processo número 5000553-19.20108.21.0141), em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa.

Gramado, 21 de março de 2022.

ALBERTO PORT
OAB/RS 47437